ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.732 de 23 de dezembro de 2005

Revoga a Lei 2.651 de 15 de abril de 2.005.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica revogada a Lei 2.651 de 15 de abril de 2.005, que autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por mais (01) um ano o contrato de trabalho de um Advogado originário da Lei 2.345/02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 23 de dezembro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal